

# **CETENE**

**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**



## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 25 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE  
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

**Recife, 30 de novembro de 2018.**

## **Expediente**

### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Michel Miguel Elias Temer Lulia

### **MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Gilberto Kassab

### **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Elton Santa Fé Zacarias

### **SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA**

Paulo Roberto Pertusi

### **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

André Galembeck

### **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE**

Laureen Michelle Houllou

### **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE**

### **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE**

Priscila de Andrade Calife

### **CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE**

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINA</b>
Apresentação .....	<b>03</b>
Sumário .....	<b>04</b>
<b>ATOS da Presidência da República – PR</b>	
.....	
<b>ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações – MCTIC</b>	
.....	
<b>ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE</b>	
<b>Portaria Nº 67</b> Delegação de Competência Lygia Vilmar Britto .....	<b>06</b>
<b>ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE</b>	
.....	
<b>ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CETENE</b>	
.....	
<b>ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF/CETENE</b>	
.....	
<b>ATOS do Serviço de Pessoal – SESEP/CETENE</b>	
Alteração de Férias dos Servidores do CETENE .....	<b>09</b>
Diárias e Passagens .....	<b>09</b>
Afastamentos/ Licenças .....	<b>10</b>

## **ATOS DO DIRETOR DO CETENE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

**Portaria nº 67 de 28 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência a **LYGIA VILMAR BRITTO**, CPF nº 376.253.907-30, Matrícula SIAPE Nº 0662519, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários e financeiros fixados para a Instituição, para praticar os seguintes atos, necessários ao desempenho da atividade do CETENE:

I - Atuar como ordenador de despesa no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados ao CETENE – UG nº 240137;

II - Conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes;

III - Assinar notas de empenho e ordens bancárias, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocadas para esse fim;

IV - Autorizar a aquisição, alienação, permuta, cessão e baixa de material, respeitada a legislação vigente;

V - Conceder passagens, diárias e ajuda de custo, na forma das normas legais e regulamentares pertinentes;

VI - Autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, observando os limites de gastos fixados para o CETENE, e cuidando para que sejam respeitadas a programação orçamentária e as disponibilidades financeiras;

VII - Homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor da licitação;

VIII - Nomear, dentre servidores qualificados, os membros da comissão de licitação, bem como o servidor responsável pela condução do pregão e respectiva equipe de apoio;

IX - Firmar os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e os limites fixados no presente ato;

X - Assinar convênios, protocolos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relativos às ações previstas na programação da Instituição, quando estes não envolverem estados estrangeiros ou organismos internacionais;

XI - Ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XII - Decidir os recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios que tramitem no âmbito do CETENE;

XIII - Determinar a imediata apuração de irregularidades administrativas, instaurando, para esse efeito, sindicâncias ou processos disciplinares dando conhecimento imediato ao Diretor;

XIV - Nomear servidor sindicante e os membros das comissões de processo disciplinar, observando as exigências legais pertinentes;

XV - Fixar preços para a venda de produtos e prestação de serviços a cargo da Instituição, aprovando as respectivas tabelas de preços; e

XVI - Decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas.

Art. 2º Nos documentos previstos para o procedimento administrativo, objeto da delegação descrita na presente Portaria, a assinatura do ordenador de despesas deverá vir, obrigatoriamente acompanhada da assinatura do gestor financeiro do CETENE.

Art. 3º Os processos administrativos relativos às ações referidas nos itens IX e X do Art. 1º deverão ser submetidos à Consultoria Jurídica da União – CJU, da Advocacia Geral da União - AGU, localizada em Recife.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga as Portarias CETENE nº 25 de 29/09/2017 e nº 43 de 08/03/18 e demais disposições em contrário.

**André Galembeck**

Diretor

## **ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL**

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS – NOVEMBRO/2018

### ▪ SERVIDORES

Servidor (a): **JULIETE FERNANDA ALVES DE QUEIROZ PURIFICAÇÃO**

Matrícula: 2042468

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 04/12/2018 a 13/12/2018-10 dias – Para: **03/12/2018 a 12/12/2018-10 dias**

Servidor (a): **LAUREEN MICHELLE HOULLOU**

Matrícula: 1298805

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 12/12/2018 a 21/12/2018-10 dias – Para: **19/12/2018 a 28/12/2018-10 dias**

## EMISSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – NOVEMBRO/2018

Registro	Beneficiário	Período	PCDP	Tipo	Local	Finalidade
1702341	Eduardo Eugênio Ferreira Campos	04/12/2018 a 07/12/2018	005031/18	Diária	João Pessoa - PB	Participação no curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, de acordo com a nova IN 05/2017 MPOG - Visão Sistemica.

## AFASTAMENTOS/ LICENÇAS - NOVEMBRO/2018

Matricula	Servidor	Lotação	Descrição	Data	Justificativa
1234085	Giovanna Machado	COTEC	Viagem no país (sem ônus)	26/11/2018 A 30/11/2018	Participação na avaliação de projetos do CNPQ em Brasília - DF. (Sem Ônus)
1301657	André Galembeck	DIR	Viagem no país (sem ônus)	20/11/2018 A 22/11/2018	Participação no I <b>Simpósio de Química</b> no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da (UFPB). (Sem Ônus)
1703968	André Luís de França Dias	COTEC	Viagem no país (sem ônus)	27/11/2018 A 22/11/2018	Participação do 2º Workshop do Projeto Modernit. (Sem Ônus)
1702341	Eduardo Eugênio Ferreira Campos	COGEA	Licença Médica	30/11/2018 A 30/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1882658	Vânia Maria Soares	COGEA	Licença Médica	14/11/2018 21/11/2018 E 29/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1651694	Paula Raphaella Guedes Barbosa	COGEA	Licença Médica	16/11/2018 A 19/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1826263	Wilson Souza de Mendonça	COGEA	Licença Médica	16/11/2018 E 23/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1834837	Érica Monteiro Ladislau	COGEA	Licença Médica	12/11/2018 E 13/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).